



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC - 05805/11:

Prefeitura Municipal de João Pessoa. Concorrência nº 02/11. Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de pavimentação em diversas ruas. **Regularidade dos Termos Aditivos nº 01; 02 e 03 ao Procedimento Licitatório.** Arquivamento.

A C Ó R D Ã O AC1-TC -02044/2012

1. RELATÓRIO

1. Número do Processo: **TC-05805/11.**
2. Órgão de origem: PM de JOÃO PESSOA – Secretaria de Infra Estrutura.
3. Tipo de Procedimento Licitatório: **CONCORRÊNCIA nº. 002/2011.**
4. Objeto do Procedimento: **recuperação de pavimentação em diversas ruas do Município de João Pessoa.**
5. Valor do Contrato: **R\$ 3.859.420,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais).**
6. Parecer da Auditoria: **O DECOP/DILIC, entendeu regulares os Termos Aditivos nº 01; 02 e 03 ao Contrato nº 06/11, decorrente da Concorrência nº 02/2011.**

2. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal:

Oral, na Sessão, pela regularidade dos Termos Aditivos ao contrato nº 06/2011, em análise.

3. VOTO DO RELATOR

O Relator **vota** de acordo com o parecer do Ministério Público junto ao Tribunal, no sentido de que esta Corte de Contas julgue **Regulares os Termos Aditivos nº 01; 02 e 03 ao Contrato nº 06/11, decorrente da Concorrência nº 02/2011 e determine o arquivamento dos autos do presente Processo.**

É o voto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

4. DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo supra indicado, e considerando o parecer escrito do DECOP/DILIC e do Ministério Público junto ao Tribunal, **ACORDAM**, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em:

1. Julgar **Regulares os Termos Aditivos nº 01; 02 e 03 ao Contrato nº 06/11, decorrente da Concorrência nº 02/2011;**

2. **Determinar** o arquivamento dos autos do presente Processo.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 1ª. Câmara do TCE/Pb - Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 13 de Setembro de 2012.

Arthur Paredes da Cunha Lima
Presidente da 1ª Câmara e Relator

Fui presente: _____
Representante do Ministério Público
junto ao Tribunal